# PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

**TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 97/2022 – MENSAGEM Nº 77/2022.**

**EMENTA:** Institui Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e dá outras providências.

**AUTOR:** Robson Cantu – Prefeito Municipal.

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 21 de julho de 2022.

**RELATOR:** Januário Koslinski - PSDB

## I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em analise tem por finalidade instituir o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, em síntese, utilizar de médicos recém formados para atenderem a comunidade junto à Estratégia Saúde da Família – ESF, por meio de ações preventivas, curativas ou paliativas, formando especialistas em Atenção Primária à Saúde, possibilitando o atendimento de aproximadamente 85% das demandas recebidas nas unidades de saúde.

A utilização de profissionais de medicina em prol da saúde pública é medida que beneficia as partes da relação, quais sejam, o Município, que terá auxílio de profissionais da área com baixo custo, e o médico, que poderá, localmente, fazer residência para especialização em Atenção Primária à Saúde.

O Projeto de Lei também prevê o pagamento de bolsa (incentivo complementar) e de auxílio moradia, alimentação e transporte aos residentes e aos preceptores e coordenadores do programa que atuarem na rede de serviços do SUS.

O valor da bolsa principal dos residentes será de R$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), será custeado com os recursos de contrapartida do curso de Medicina, conforme requisito previsto na Portaria Normativa nº 16 de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação, enquanto o Município arcará com o valor da bolsa incentivo complementar dos residentes, correspondente ao mesmo valor da bolsa principal, o auxílio moradia, que compreende também alimentação e transporte no valor de R$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais) e comas bolsas dos coordenadores preceptores.

Os médicos residentes serão selecionados por meio de processo seletivo a ser organizado em parceria com a UNIDEP e terão dedicação de 60 horas semanais ao Programa, enquanto os médicos preceptores serão profissionais da rede SUS.

Dessa forma, o Município cumprirá os requisitos previstos na implantação do Curso de Medicina em Pato Branco, com o custeio da bolsa de incentivo e dos auxílios alimentação, moradia e transporte aos residentes, no valor total de R$ 7.926,90 (sete mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos), ao passo em que ampliará sua capacidade de atendimento, com médicos residentes atuando junto às unidades de saúde.

O presente programa visa fortalecer a especialidade no Município e contribuir com a fixação de profissionais médicos com qualificação técnica para atuar nas Unidades de Saúde da cidade, após o término do período de formação/pós-graduação.

**II - VOTO DO RELATOR**

Em face do exposto, o projeto de lei visa tão somente utilizar de médicos recém formados para atenderem a comunidade junto à Estratégia Saúde da Família – ESF, por meio de ações preventivas, curativas ou paliativas, formando especialistas em

Atenção Primária à Saúde, possibilitando o atendimento de aproximadamente 85% das demandas que recebidas nas unidades de saúde, motivo pelo qual, opto por exarar parecer favorável.

Pato Branco, 10 de outubro de 2022.

JANUARIO KOSLINSKI
VEREADOR - PSDB
*ACT-Safeweb 10/10/2022 17:33:59*

**III - CONCLUSÃO**

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 10 de outubro de 2022, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 97/2022.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA - PV
*ACT-Safeweb 10/10/2022 17:39:18*

RAFAEL CELESTRIN
VEREADOR - PSD
*ACT-Safeweb 10/10/2022 19:06:08*